



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 168, de 2 de agosto de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.006060/2020-22 e do sistema Orquestra nº 1753151, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 25 de outubro de 2019, que aprova o medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica modelo Zeus 8023-2,5, classe de exatidão C, marca ELETRA, com a inclusão do item 5.1.3, conforme descrito abaixo:

(...)

5.1.3 Versão: 210246

5.1.3.1 Identificador de versão de software: 210246

5.1.3.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

bf60408b761d0e1aba66286c5167b3e50bf6d955238451da5ad07dbc8d068a2f

5.1.3.3 Nome do binário: 23Z.A1.F0.BR02.V7013(21030514)\_8F23EDE4\_para\_assinatura.bin

5.1.3.4 Valores do Hash do binário (sha256):

32310342e72835f82fd7c2b63e6dd9671cc26f513ec39c59d7492ab46f387e

5.1.3.5 Assinatura digital:

8e9e80639592f156499c7f59905d497d4f7adc3b5d554023:72f2dc5c7fc909f25a329a4227b39eab1d163a66aac69fed

5.1.3.6 Chave pública (sha256):

X = 472dc13ddd3a7170019db1b0db8516c9ff7065ddd01f7ed8

Y = 4cfa85830251da635776d3073930a22ee5b9fa1e98ae1a99

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 25 de outubro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
04/08/2021, ÀS 10:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0977605** e o código CRC **43B24702**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

